



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Reitoria

EDITAL Nº 002/2026 - REITORIA/UFAPE

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DA BANDEIRA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE**, por meio da Reitoria, no uso de suas atribuições institucionais, e considerando a deliberação do Conselho Superior da Universidade quanto à submissão das propostas de bandeira institucional à apreciação da comunidade acadêmica, torna pública a realização de **consulta eletrônica à comunidade acadêmica para escolha da proposta de Bandeira Institucional da UFAPE**, nos termos deste Edital.

A iniciativa integra as ações alusivas aos **21 anos de história da UFAPE** e tem por finalidade ampliar a participação da comunidade acadêmica na construção dos símbolos institucionais da Universidade, fortalecendo sua identidade, memória e pertencimento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta a consulta à comunidade acadêmica destinada à escolha, entre as duas propostas aprovadas pelo Conselho Superior para participação na consulta, da **Bandeira Institucional da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE)**.

1.2. As duas propostas de bandeira serão apresentadas no sistema eletrônico de consulta, identificadas como:

- **Proposta 01;**
- **Proposta 02.**

1.3. As imagens e respectivas apresentações das duas propostas estarão disponíveis na página oficial da UFAPE para conhecimento da comunidade acadêmica antes e durante o período de consulta.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA

2.1. A consulta eletrônica será realizada por meio do sistema **Helios Voting**, no período compreendido entre:

Início: 04 de setembro de 2026, às 9h;

Encerramento: 07 de setembro de 2026, às 23h59.

2.2. Após o encerramento da consulta, será realizada a apuração eletrônica dos votos.

2.3. O resultado da consulta será publicado pela UFAPE em seu sítio eletrônico oficial no dia **08 de setembro de 2026**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da consulta os integrantes da comunidade acadêmica da UFAPE que estejam regularmente habilitados no sistema eletrônico.

3.2. A habilitação dos participantes observará os dados cadastrais disponíveis nos sistemas institucionais (SIGA, SIGAA e SIGRH), sendo de responsabilidade do(a) interessado(a) manter seus dados atualizados.

3.3. Para fins de habilitação na consulta, serão considerados os cadastros regularmente atualizados até **03 de setembro de 2026, às 17h**, prazo final para eventual retificação dos dados.

4. DO SISTEMA DE CONSULTA

4.1. A consulta será realizada por meio do **Helios Voting**, sistema eletrônico utilizado pela UFAPE para processos institucionais de votação e consulta.

4.2. Cada participante habilitado receberá, em sua conta de e-mail institucional, mensagem automática contendo:

I – o link de acesso à página de votação;

II – as credenciais individuais de acesso ao sistema.

4.3. O envio das informações de acesso será realizado pelo próprio sistema Helios Voting até **04 de setembro de 2026**.

4.4. As credenciais de acesso são individuais e de uso exclusivo do(a) participante, não devendo ser compartilhadas com terceiros.

4.5. O sistema utiliza mecanismos de segurança e criptografia destinados a preservar a confidencialidade do voto e a integridade da consulta, permitindo ao(à) votante verificar se seu voto foi corretamente depositado na urna virtual, sem vinculação pública entre sua identidade e a opção escolhida.

5. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

5.1. O(a) participante deverá acessar o link recebido em seu e-mail institucional e utilizar as credenciais fornecidas pelo sistema para acessar a consulta.

5.2. Após o acesso, deverá selecionar **uma das duas propostas de Bandeira Institucional da UFAPE** e confirmar o registro de seu voto.

5.3. A votação poderá ser realizada por meio de computador, tablet ou dispositivo móvel com acesso à internet.

5.4. O sistema Helios Voting permite que o(a) participante registre seu voto novamente durante o período de votação. **Caso sejam realizados múltiplos registros, somente o último voto depositado será considerado válido para fins de apuração.**

5.5. Encerrado o período de votação, não serão admitidos novos registros ou alterações de voto.

6. DA SEGURANÇA, DO SIGILO E DA INTEGRIDADE DA CONSULTA

6.1. O processo será realizado de forma eletrônica, com mecanismos destinados a assegurar o sigilo do voto, a integridade da urna virtual e a auditabilidade do procedimento.

6.2. As credenciais encaminhadas aos participantes são individuais e confidenciais, sendo vedado seu compartilhamento.

6.3. A UFAPE não terá acesso à vinculação entre a identidade do(a) participante e a opção registrada no voto, observados os mecanismos de segurança e sigilo próprios do sistema Helios Voting.

7. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Encerrada a consulta, os votos serão apurados por meio do sistema eletrônico Helios Voting.

7.2. O resultado da consulta será divulgado pela UFAPE em seu sítio eletrônico oficial no dia **08 de setembro de 2026**.

7.3. O resultado da consulta será encaminhado ao **Conselho Superior da UFAPE**, para conhecimento e adoção das providências institucionais pertinentes quanto à definição da Bandeira Institucional da Universidade.

7.4. A consulta constitui instrumento de participação da comunidade acadêmica, cabendo ao Conselho Superior a deliberação institucional quanto à adoção da Bandeira, observadas as normas e competências institucionais aplicáveis.

8. DAS ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) DISCENTES

8.1. Os(as) discentes de graduação e pós-graduação deverão possuir **e-mail institucional (@ufape.edu.br) ativo** para participação na consulta.

8.2. O e-mail contendo o link e as credenciais de acesso será encaminhado exclusivamente aos participantes regularmente habilitados.

8.3. Os(as) discentes deverão verificar previamente o funcionamento de sua conta institucional e, caso necessário, providenciar sua regularização junto aos setores competentes.

8.4. Somente os cadastros atualizados até **03 de setembro de 2026, às 17h**, serão considerados para fins de habilitação na consulta.

G. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na consulta é facultativa e constitui instrumento de participação da comunidade acadêmica na construção da identidade simbólica da UFAPE.

9.2. Eventuais dificuldades de acesso ao sistema deverão ser comunicadas aos canais institucionais disponibilizados pela UFAPE, preferencialmente durante o período da consulta, para possibilitar a adoção das providências cabíveis.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, observadas as competências do Conselho Superior e as normas institucionais aplicáveis.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns-PE, 26 de agosto de 2026.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE